

## PROPOSTA DE PREÇOS



Ao  
Município de Belterra / PA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saude de Belterra  
Belterra - Pará

**Presados Senhores,**

Vimos através desta, apresentar a nossa proposta de preços para o fornecimento dos serviços médicos conforme relação abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório:

| Item | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº de Profissionais | Unid | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----|----------------|
| 01   | <b>NUTRICIONISTA</b><br>ATIVIDADE: Desenvolver, com elevado rigor técnico e científico, ações especializadas de acompanhamento nutricional, compreendendo a realização de consultas com avaliação minuciosa do estado nutricional e diagnóstico individualizado dos pacientes, bem como a elaboração, supervisão e monitoramento sistemático dos planos e cardápios alimentares destinados aos usuários do Hospital Municipal de Belterra. | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 3.600,00   |
| 02   | <b>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGÊNCIA DO HMB.</b><br>ATIVIDADE : consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.                                                                                                                                                                                                                         | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 1.850,00   |
| 03   | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.                                                                                                                                                                                              | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 12.630,00  |
| 04   | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.                                                                                                                                                                                          | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 7.230,00   |

| Item | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº de Profissionais | Unid | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----|----------------|
| 05   | <b>FARMACÊUTICO PLANTONISTA</b><br>ATIVIDADE: Exercer, em regime de plantão de 12 horas, as atribuições técnicas e assistenciais inerentes à assistência farmacêutica hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Belterra HMB, assegurando a gestão, o controle, a dispensação e o uso racional de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos farmacêuticos. | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 600,00     |
| 06   | <b>FISIOTERAPEUTA</b><br>ATIVIDADE: Carga horária de 30 horas semanais em ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Incluindo sessões de fisioterapia domiciliar a pacientes acamados ou impossibilitados de realizar grandes locomoções.                            | 01                  | Mes  | 01  | R\$ 5.500,00   |

**Validade da Proposta: 12 meses**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SANTARÉM (PA), 13 DE JANEIRO DE 2026 | <p>JOCINEY JOSE<br/>PEDROSO DA SILVA<br/>JUNIOR:00975216201</p> <p>Assinado de forma digital por<br/>JOCINEY JOSE PEDROSO DA<br/>SILVA JUNIOR:00975216201<br/>Dados: 2026.01.13 14:26:34<br/>-03'00'</p> <p>JOCINEY JOSÉ PEDROSO DA SILVA JUNIOR<br/>RG nº. 15.029 – CRM/PA<br/>SÓCIO ADMINISTRADOR</p> |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Re: COTAÇÃO ESPECIALIDADES MÉDICAS

De SPG Médicos Associados <spgmedicos@gmail.com>

Para <semsa@belterra.pa.gov.br>

Data 2026-01-18 21:22

 ORÇAMENTO 1 - 2026 pdf (~2.0 MB)



Bom dia,

Segue orçamento solicitado

sds

SPG Medicos Associados

Em qui., 8 de jan. de 2026 às 09:27, <semsa@belterra.pa.gov.br> escreveu:

BOM DIA,

SOLICITAMOS DE SUA EMPRES COTAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO NO EXERCÍCIO 2026.

AGUARDAMOS RETORNO



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BELTERRA - PARÁ



Prezados Senhores,

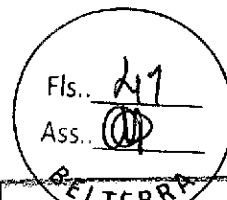
A empresa **CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.752.838-98, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS PINTO SAVINO**, brasileiro, médico, união estável, inscrito no CRM 12671/PA, portador do CPF: 704.542.212-15, Carteira de Identidade nº 0203672654-SSP-RJ, telefone: (91) 99161-7455, e-mail: [vinicius\\_savino@yahoo.com.br](mailto:vinicius_savino@yahoo.com.br), residente e domiciliado na Rua Nações Unidas, nº 512, Casa B, Bairro Santana, Cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP.68.010-320, vem à presença de Vossa Senhoria, apresenta nossa proposta de Preços para os serviços abaixo relacionados:

#### DETALHAMENTO DO OBJETO

| Item | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº de Profissionais | Unid | Qtd | Valor Unitário |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----|----------------|
| 01   | <b>NUTRICIONISTA</b><br>ATIVIDADE: Desenvolver, com elevado rigor técnico e científico, ações especializadas de acompanhamento nutricional, compreendendo a realização de consultas com avaliação minuciosa do estado nutricional e diagnóstico individualizado dos pacientes, bem como a elaboração, supervisão e monitoramento sistemático dos planos e cardápios alimentares destinados aos usuários do Hospital Municipal de Belterra. | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 3.650,00   |
| 02   | <b>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGÊNCIA DO HMB.</b><br><br>ATIVIDADE : consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.                                                                                                                                                                                                                     | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 1.850,00   |

(91) 99161-7455  [vinicius\\_savino@yahoo.com.br](mailto:vinicius_savino@yahoo.com.br)

 Travessa Rouxinol, Nº 801, Casa 03, Floresta, CEP 68025-060, Santarém - Pará



| Item | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº de Profissionais | Unid | Qtd | Valor Unitário |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-----|----------------|
| 03   | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.                                                                                                                              | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 12.630,00  |
| 04   | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.                                                                                                                          | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 7.230,00   |
| 05   | <b>FARMACÊUTICO PLANTONISTA</b><br>ATIVIDADE: Exercer, em regime de plantão de 12 horas, as atribuições técnicas e assistenciais inerentes à assistência farmacêutica hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Belterra HMB, assegurando a gestão, o controle, a dispensação e o uso racional de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos farmacêuticos. | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 630,00     |
| 06   | <b>FISIOTERAPEUTA</b><br>ATIVIDADE: Carga horária de 30 horas semanais em ambulatório, consultas especializadas, avaliação, analise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Incluindo sessões de fisioterapia domiciliar a pacientes acamados ou impossibilitados de realizar grandes locomoções.                            | 01                  | Mês  | 01  | R\$ 5.530,00   |

Santarem (PA), 12 de Janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VINICIUS PINTO SAVINO  
Data: 20/01/2026 09:18:07-0300  
verifique em: <https://validar.i6.gov.br>

**VINICIUS PINTO SAVINO**  
CRM 12671/PA  
CPF: 704.542.212-15  
**Médico - Responsável Técnico**

(91) 99161-7455 ✉ [vinicius\\_savino@yahoo.com.br](mailto:vinicius_savino@yahoo.com.br)

Travessa Rouxinol, Nº 801, Casa 03, Floresta, CEP 68025-060, Santarém - Pará

## Re: Solicitação de cotação de preços

De Hope Medicos Santarém <hopesantarem1@gmail.com>

Para <semsa@belterra.pa.gov.br>

Data 2026-01-20 10:35

 ORÇAMENTO CHAMADA 2026.pdf (~95 KB)

Bom dia

Segue orçamento solicitado anteriormente

Grato

VINICIUS PINTO SAVINO

CRM 12671/PA

CPF: 704.542.212-15

Médico - Responsável Técnico



On Thu, Jan 15, 2026 at 1:45 PM <semsa@belterra.pa.gov.br> wrote:

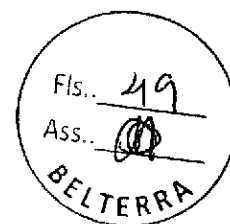
Boa tarde, solicitamos de sua empresa cotação de preços para especialidades médicas para compor processo licitatório.

Aguardamos retorno.

Att Secretaria de Saúde de Belterra

**WAME**

ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO

**A****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
BELTERRA - PARÁ****PROPOSTA DE PREÇOS**

| Item | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº de Profissionais | Und | Qtd | Valor Unitário |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-----|----------------|
| 01   | <b>NUTRICIONISTA</b><br>ATIVIDADE: Desenvolver, com elevado rigor técnico e científico, ações especializadas de acompanhamento nutricional, compreendendo a realização de consultas com avaliação minuciosa do estado nutricional e diagnóstico individualizado dos pacientes, bem como a elaboração, supervisão e monitoramento sistemático dos planos e cardápios alimentares destinados aos usuários do Hospital Municipal de Belterra. | 01                  | Mês | 01  | R\$ 3.630,00   |
| 02   | <b>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGÊNCIA DO HMB.</b><br>ATIVIDADE : consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.                                                                                                                                                                                                                         | 01                  | Mês | 01  | R\$ 1.850,00   |
| 03   | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.                                                                                                                                                                                              | 01                  | Mês | QTD | R\$ 12.620,00  |
| 04   | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.                                                                                                                                                                                          | 01                  | Mês | QTD | R\$ 7.200,00   |
| 05   | <b>FARMACÊUTICO PLANTONISTA</b><br>ATIVIDADE: Exercer, em regime de plantão de 12 horas, as atribuições técnicas e assistenciais inerentes à assistência farmacêutica hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Belterra HMB, assegurando a gestão, o controle, a dispensação e o uso racional de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos farmacêuticos.                                                                 | 01                  | Mês | QTD | R\$ 630,00     |

**W S MENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ nº 37.996.449/0001-61  
Email: wilkesouza@hotmail.com  
Telephone: 93-991190987

**WAME**

ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO

Fls. 50Ass. W

| Item | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº de Profissionais | Und | Qtd | Valor Unitário |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-----|----------------|
| 06   | <b>FISIOTERAPEUTA</b><br><b>ATIVIDADE:</b> Carga horária de 30 horas semanais em ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Incluindo sessões de fisioterapia domiciliar a pacientes acamados ou impossibilitados de realizar grandes locomoções. | 01                  | Mês | 01  | R\$ 5.530,00   |

Santarém (PA) 13 de Janeiro de 2026

WILKE SOUZA  
MENEZES:79403  
344253

Assinado de forma  
digital por WILKE  
SOUZA  
MENEZES:79403344253

WILKE SOUZA MENEZES  
Sócio proprietário  
Rg nº 5054152 p PC/PA

W S MENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ nº 37.996.449/0001-61  
Email: wilkesouza@hotmail.com  
Telefone: 93-991190987



## Re: Solicitação de cotação de preços

De Wilke Menezes <wamegestaomedica@gmail.com>

Para <semsa@belterra.pa.gov.br>

Data 2026-01-20 10:07

 ORÇAMENTO 2026 (2).pdf (~232 KB)



Prezados, bom dia!

Segue anexo, cotação realizada de especialidades médicas.

Atenciosamente,

Wilke Menezes.

Em ter, 13 de jan. de 2026 às 15:33, <semsa@belterra.pa.gov.br> escreveu:

BOM DIA,

SOLICITAMOS DE SUA EMPRES COTAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO NO EXERCÍCIO 2026.

AGUARDAMOS RETORNO

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 1/2026 **UASG** 980044 **Status** Rascunho **Editado por** ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO

**Título:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A E- MULTI

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.916.1667

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                |                  | Unidade de Fornecimento                                   | Quantidade                         |         |                |            |        |
|----------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|----------------|------------|--------|
| 20281 - Nutricionista            |                  | UNIDADE                                                   | 1                                  |         |                |            |        |
| Consolidação dos preços cotados  |                  |                                                           |                                    |         |                |            |        |
| Menor Preço                      | ● Média          | Mediana                                                   | Coefficiente de Variação: 38,1294% |         |                |            |        |
| R\$ 2.500,0000                   | R\$ 3.716,1667 / | R\$ 2.945,0000                                            | Desvio Padrão: 1.416,9513          |         |                |            |        |
|                                  |                  |                                                           | Maior Preço: R\$ 5.703,5000        |         |                |            |        |
| Método de cálculo adotado: Média |                  |                                                           |                                    |         |                |            |        |
| Filtro Aplicado                  |                  |                                                           |                                    |         |                |            |        |
| Período: 12 Meses                |                  |                                                           |                                    |         |                |            |        |
| Nº                               | Inciso           | Nome                                                      | Quantidade                         | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
| 1                                | I                | ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br | 12                                 | UNIDADE | R\$ 5.703,5000 | 09/12/2025 | Sim    |
| 2                                | I                | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                      | 12                                 | UNIDADE | R\$ 2.500,0000 | 02/11/2025 | Sim    |
| 3                                | I                | ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br                  | 15                                 | UNIDADE | R\$ 2.945,0000 | 26/08/2025 | Sim    |

#### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- † Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item   |  | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---------------------|--|-------------------------|------------|
| 5568 - Fisioterapia |  | UNIDADE                 | 1          |

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço  
R\$ 5.200.0000

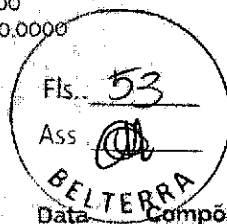
Média  
R\$ 5.200.0000

Mediana  
R\$ 5.200.0000

Coefficiente de Variação: 0.0000%  
Desvio Padrão: 0.0000  
Maior Preço: R\$ 5.200.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses



| Nº | Inciso | Nome                                                     | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | 1      | SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br | 12         | UNIDADE | R\$ 5.200.0000 | 20/01/2026 | Sim    |

#### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/01/2026 15:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CNPJ: 11.186.410/0001-95



Fls. 54

## Relatório de Cotação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERÁ-HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Pesquisa realizada entre 08/01/2026 08:54:03 e 08/01/2026 13:58:20

Relatório gerado no dia 08/01/2026 14:00:19 (IP: 2804.235c.f.464e.cce4:a482.2c81.6ddd)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

| Item                    | Preços | Quantidade | Preço Estimado     | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total         |
|-------------------------|--------|------------|--------------------|------------|--------------------------|---------------|
| 1) NUTRICIONISTA        | 1      | 1 Mês      | R\$ 4.387,45 (un)  | -          | R\$ 4.387,45             | R\$ 4.387,45  |
| 2) PLANTÃO MEDICO 12 h  | 1      | 1 Unidade  | R\$ 2.743,73 (un)  | -          | R\$ 2.743,73             | R\$ 2.743,73  |
| 3) clinica medica       | 1      | 1 Unidade  | R\$ 13.600,00 (un) | -          | R\$ 13.600,00            | R\$ 13.600,00 |
| 4) CLINICA MEDICA       | 1      | 1 Unidade  | R\$ 13.600,00 (un) | -          | R\$ 13.600,00            | R\$ 13.600,00 |
| 5) FARMACEUTICO-PLANTÃO | 1      | 1 Unidade  | R\$ 200,00 (un)    | -          | R\$ 200,00               | R\$ 200,00    |
| 6) FISIOTERAPEUTA       | 1      | 1 Unidade  | R\$ 6.336,51 (un)  | -          | R\$ 6.336,51             | R\$ 6.336,51  |

Valor Global: R\$ 40.867,69

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: NUTRICIONISTA

Preço Estimado: R\$ 4.387,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.387,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.387,45

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Mês      | realizar consulta com avaliação, diagnóstico nutricional, elaboração de planos alimentares e educação nutricional para promover a saúde e o bem-estar através da alimentação adequada e progresso do paciente |            |



Relatório gerado no dia 08/01/2026 14:00:19 (IP: 2804.235c.f.464e.cce4:a482.2c81.6ddd)  
Código Validação: kL-CsQb%2fJUA8d8vPbBa6v2HJVIdc1HWenLTW4Dux1sqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kL-CsQb%2fJUA8d8vPbBa6v2HJVIdc1HWenLTW4Dux1sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 4.387,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - Prefeitura**Data:** 19/09/2025 09:43**Objeto:** Credenciamento destinado à contratação de serviços de saúde especializados, a serem executados no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.**Modalidade:** Credenciamento**SRP:** NÃO**Descrição:** Nutricionista - Secretaria Municipal de Saúde - Nutricionista - Secretaria Municipal de Saúde**Identificação:** 08358889000195-1-000181/2025**Lote/Item:** 1/15**Ata:** N/A**Homologação:** 19/09/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 36**Unidade:** Unid**UF:** RN**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

44.551.491/0001-34

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DAS

R\$ 4.387,45

\*VENCEDOR\*

DEMAIS A

**Endereço:****Item 2: PLANTÃO MÉDICO 12 H****Preço Estimado:** R\$ 2.743,73 (um)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.743,73**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2.743,73

| Quantidade | Descrição                     | Observação |
|------------|-------------------------------|------------|
| 1 Unidade  | 12 HORAS NA EMERGÊNCIA DO HMB |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.743,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**Data:** 30/05/2025 08:00

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados na área de Pediatria e Neonatologia, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública recém-nascidos do setor de neonatologia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal, de forma contínua, por um período de 01 (um) ano nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:901572025 / UASG:925373**Lote/Item:** /2**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pediátrica / Adulto - Realizar Serviços Médicos de Pediatria/Neonatalogia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal (HRC). Plantões de profissional Médicos Complementares especializados na área de Pediatria e Neonatologia, de forma contínua, com a finalidade de atender a demanda de usuários da saúde pública recém-nascidos do setor de neonatologia nas dependências do Hospital Regional de Cacoal (HRC). Período do Presencial: Plantão diurno 12 (doze) horas**Homologação:** 18/11/2025 09:08**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**Quantidade:** 366**Unidade:** UNIDADE**UF:** RO**CatSer:** 14338 - Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pediátrica / Adulto**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

17.590.221/0001-60

M N SERVICOS LTDA

R\$ 2.150,00

\*VENCEDOR\*

**Endereço:****Telefone:****Email:**

AVENIDA FLORIANOPOLIS, 5251

(69) 8401-5119

mggestaodeservicoshospitalar@gmail.com

22.911.232/0001-34

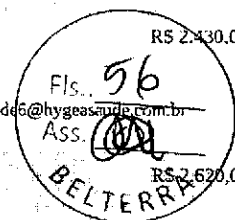
CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 2.205,22

**Estado:**  
SP**Cidade:**  
Bauru**Endereço:**  
RUA GERSON FRANCA, 12-18**Nome de Contato:**  
Carlos Alberto**Telefone:**  
(11) 2970-1052**Email:**  
licitacao@cirmed.com.br

Relatório gerado no dia 08/01/2026 14:00:19 (IP: 2804:235c:f464e:ccc4:a482:2c81:6ddd)  
 Código Validação: KLCsQb%21JUA8dBvPbBa6v2HJV/Dc1HWenLTW4tDuX1sqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KLCsQb%2521JUA8dBvPbBa6v2HJV/Dc1HWenLTW4tDuX1sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                         | Valor da Proposta Final                       |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 43.536.656/0001-36 | NORTE GESTAO EM MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA | R\$ 2.400,00                                  |
| Endereço:          |                                                                    |                                               |
| 13.210.413/0001-42 | HERA SERVICOS MEDICOS LTDA                                         | R\$ 2.430,00                                  |
| Estado: PR         | Cidade: Curitiba                                                   | Endereço: R CANDIDO XAVIER, 602               |
|                    |                                                                    | Telefone: (41) 3027-8527                      |
|                    |                                                                    | Email: contabilidade6@hygeasaud.com.br        |
| 44.576.926/0001-03 | NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 2.620,00                                  |
| Endereço:          |                                                                    |                                               |
| 22.510.258/0001-70 | MEDCENTRO SERVICOS MEDICOS LTDA                                    | R\$ 2.720,00                                  |
| Estado: MT         | Cidade: Várzea Grande                                              | Endereço: R WEIMAR TORRES (LOT D SAVIO), 2367 |
|                    |                                                                    | Telefone: (66) 9903-3363/ (65) 8422-1786      |
|                    |                                                                    | Email: renesanest@gmail.com                   |
| 22.571.753/0001-90 | 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA                                      | R\$ 2.767,45                                  |
| Estado: GO         | Cidade: Goiânia                                                    | Endereço: RUA SALVADOR, 40                    |
|                    |                                                                    | Telefone: (62) 3626-5254                      |
|                    |                                                                    | Email: adm@4healthsm.com.br                   |
| 37.294.859/0001-60 | R. N. G. PEREZ                                                     | R\$ 2.767,48                                  |
| Endereço:          |                                                                    |                                               |
| 24.327.852/0001-56 | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA                                        | R\$ 2.767,48                                  |
| Estado: RN         | Cidade: Paranaírim                                                 | Endereço: R POÇO BRANCO, 2002                 |
|                    |                                                                    | Telefone: (84) 9836-0054                      |
|                    |                                                                    | Email: egagerenciadn@gmail.com                |
| 37.935.182/0001-00 | ORTO SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA                                 | R\$ 2.767,48                                  |
| Endereço:          |                                                                    |                                               |
| 15.655.026/0001-45 | RNL TRADE AND FACILITIES LTDA                                      | R\$ 2.814,25                                  |
| Endereço:          |                                                                    |                                               |
|                    |                                                                    | Telefone: (61) 9570-4155/ (61) 2780-0328      |
|                    |                                                                    | Email: contato@federaltrading.org             |
| 26.580.101/0001-72 | APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                  | R\$ 2.845,52                                  |
| Endereço:          |                                                                    |                                               |
|                    |                                                                    | Telefone: (11) 3255-4399                      |
|                    |                                                                    | Email: dalessandro@apponte.com.br             |



### Item 3 - clínica médica

Preço Estimado: R\$ 13.600,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13.600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.600,00

Quantidade

Descrição

Observação

|         |           |  |
|---------|-----------|--|
| Unidade | consultas |  |
|---------|-----------|--|

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 13.600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 08/01/2026 14:00:19 (IP: 2804:235c:f464e:cce4:a482:2c81:6ddd)  
 Código Validação: kLCsQb%2fJUA8d8vPbBa6v2HJV/Dc1HWeNLTW4DUx1sqHU8nPm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kLCsQb%2fJUA8d8vPbBa6v2HJV/Dc1HWeNLTW4DUx1sqHU8nPm6WA%3d%3d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na unidade de saúde

Descrição: Consulta Médica - Clínica Geral - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE.

CatSer: 5916 - Consulta Médica - Clínica Geral

Data: 06/08/2025 16:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005.2025 / UASG: 987497

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/08/2025 16:23

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

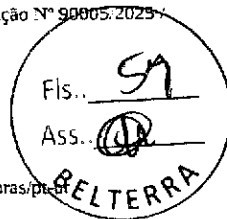
Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Valor da Proposta Final

| CNPJ                    | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final           |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|
| 60.639.026/0001-06      | E. M. FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA            | R\$ 10.999,00                     |
| *VENCEDOR*              |                                               |                                   |
| Endereço:               |                                               |                                   |
| 46.602.691/0001-02      | EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA                   | R\$ 11.500,00                     |
| Endereço:               | Nome de Contato:                              | Telefone:                         |
| RUA DAS ARAUCARIAS, 730 | Ana Clara                                     | (43) 3337-0426                    |
| Email:                  |                                               | Email:                            |
|                         |                                               | equipe.saude.licitacoes@gmail.com |
| 31.763.090/0001-04      | CMT SERVICOS MEDICOS LTDA                     | R\$ 12.980,00                     |
| Endereço:               | Telefone:                                     | Email:                            |
| PRESIDENTE VARGAS, 96   | (21) 6407-8996                                | fiscal@mggrassejornal.com.br      |
| 43.403.587/0001-92      | MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 13.179,00                     |
| Estado:                 | Cidade:                                       | Endereço:                         |
| PR                      | Palotina                                      | RUA 21 DE ABRIL, 1002             |
| Telefone:               |                                               | Email:                            |
| (44) 3649-5705          |                                               | escritoriohs@escritoriohs.com     |
| 24.327.852/0001-56      | EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA                   | R\$ 13.600,00                     |
| Estado:                 | Cidade:                                       | Endereço:                         |
| RN                      | Parnamirim                                    | R POÇO BRANCO, 2002               |
| Telefone:               |                                               | Email:                            |
| (84) 9836-0054          |                                               | egagerenciaadm@gmail.com          |
| 14.826.508/0001-58      | MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA               | R\$ 15.799,00                     |
| Endereço:               | Telefone:                                     | Email:                            |
| AVENIDA MOFARREJ, 348   | (11) 9526-7397                                | contato@medvita.com               |
| 41.623.267/0001-12      | KASTROMED SERVICOS MEDICOS LTDA               | R\$ 15.800,00                     |
| Endereço:               |                                               |                                   |
| 46.695.791/0001-12      | MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA               | R\$ 15.800,00                     |
| Endereço:               |                                               |                                   |
| 31.487.036/0001-64      | FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI         | R\$ 15.800,00                     |
| Endereço:               | Nome de Contato:                              | Telefone:                         |
| R SANTOS DUMONT, 170    | FATIMA                                        | (45) 9800-1715                    |
| Email:                  |                                               | Email:                            |
|                         |                                               | f.f.oliveira19@gmail.com          |



Preço Estimado: R\$ 13.600,00 (CMT)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.600,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-----------|------------|
| 1 Unidade: | CONSULTAS |            |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na unidade de saúde

**Descrição:** Consulta Médica - Clínica Geral - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE.

**CatSer:** 5916 - Consulta Médica - Clínica Geral

**Data:** 06/08/2025 16:18

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 - UASG: 987497

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

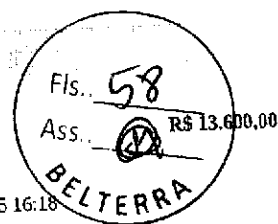
**Homologação:** 13/08/2025 16:23

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR



| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                    | Valor da Proposta Final                |
|----------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
| 60.639.026/0001-06<br>*VENCEDOR* | E. M. FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA            | R\$ 10.999,00                          |
| Endereço:                        |                                               |                                        |
| 46.602.691/0001-02               | EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA                   | R\$ 11.500,00                          |
| Endereço:                        | Nome de Contato:                              | Telefone:                              |
| RUA DAS ARAUCARIAS, 730          | Ana Clara                                     | (43) 3337-0426                         |
| Endereço:                        |                                               | Email:                                 |
|                                  |                                               | equipe-saude.lichacoes@gmail.com       |
| 31.763.090/0001-04               | CMT SERVICOS MEDICOS LTDA                     | R\$ 12.980,00                          |
| Endereço:                        | Telefone:                                     | Email:                                 |
| PRESIDENTE VARGAS, 96            | (21) 6407-8996                                | fiscal@rgrassessoriaempresarial.com.br |
| 43.403.587/0001-92               | MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA | R\$ 13.179,00                          |
| Estado:                          | Cidade:                                       | Endereço:                              |
| PR                               | Palotina                                      | RUA 21 DE ABRIL, 1092                  |
| 24.327.852/0001-56               | EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA                   | R\$ 13.600,00                          |
| Estado:                          | Cidade:                                       | Endereço:                              |
| RN                               | Parnamirim                                    | R POCO BRANCO, 2002                    |
| 14.826.508/0001-58               | MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA               | R\$ 15.799,00                          |
| Endereço:                        | Telefone:                                     | Email:                                 |
| AVENIDA MOFARREJ, 348            | (11) 9526-7397                                | contato@medvita.com                    |
| 41.623.267/0001-12               | KASTROMED SERVICOS MEDICOS LTDA               | R\$ 15.800,00                          |
| Endereço:                        |                                               |                                        |
| 46.695.791/0001-12               | MEDEFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA              | R\$ 15.800,00                          |
| Endereço:                        |                                               |                                        |





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.487.038/0001-64 - FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI

R\$ 15.800,00

Endereço:  
R SANTOS DUMONT, 170Nome de Contato:  
FATIMATelefone:  
(45) 9800-1715Email:  
f.foliveira19@gmail.comAss.: 

## Item 5: FARMACÊUTICO PLANTÃO

Preço Estimado: R\$ 200,00 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição | Observação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PLANTÃO   |            |
| <p><b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 200,00</span></p> <p>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> <p>CNPJ: 11.170.888/0001-27 <span style="float: right;">Data: 17/01/2025 00:00</span></p> <p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE <span style="float: right;">Modalidade: Dispensa</span></p> <p>Objeto: SOLICITO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE. <span style="float: right;">SRP: NÃO</span></p> <p>Descrição: FARMACÊUTICO - PLANTÃO 12 HS - FARMACÊUTICO - PLANTÃO 12 HS <span style="float: right;">Identificação: 11170888000127-1-000026/2025</span></p> <p><span style="float: right;">Lote/Item: 1/1</span></p> <p><span style="float: right;">Ata: N/A</span></p> <p><span style="float: right;">Homologação: 17/01/2025 00:00</span></p> <p><span style="float: right;">Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br</span></p> <p><span style="float: right;">Quantidade: 35</span></p> <p><span style="float: right;">Unidade: PL</span></p> <p><span style="float: right;">UF: GO</span></p> |           |            |

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

030.086.701-80 - CAROLAINÉ IZABEL CASTILHO GONÇALVES

R\$ 200,00

\*VENCEDOR\*

Endereço:

## Item 6: FISIOTERAPEUTA

Preço Estimado: R\$ 6.336,51 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.336,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.336,51

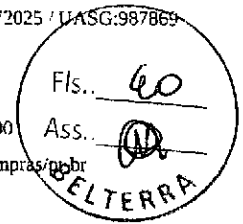
| Quantidade                                                                                                                                                                                         | Descrição      | Observação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1 Unidade                                                                                                                                                                                          | FISIOTERAPEUTA |            |
| <p><b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b> <span style="float: right;">R\$ 6.336,51</span></p> <p>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</p> |                |            |



Relatório gerado no dia 09/01/2026 14:00:19 (IP: 2804:235c:f464e:ccc4:a482:2c81:6ddd)  
 Código Validação: kLCsQb%2fJUA8dEvPbBa6v2HJVIdc1HWeNLTW4DUx1sqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kLCsQb%252fJUA8dEvPbBa6v2HJVIdc1HWeNLTW4DUx1sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR**  
**Objeto:** Contratação temporária de profissional para prestação de serviços de fisioterapia para atuação na secretaria de assistência social de são jerônimo da serra - pr  
**Descrição:** Fisioterapia - Fisioterapeuta 30H  
**CatSer:** 5568 - Fisioterapia

**Data:** 25/08/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:900472025 / UASG:987869  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** Link Ata  
**Homologação:** 17/09/2025 11:00  
**Fonte:** www.gov.br/compras/ppbr  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR



| CNPJ                 | Razão Social do Fornecedor                                                                               | Valor da Proposta Final                              |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 54.509.545/0001-57   | FISIOSPORT LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR                       | R\$ 5.819,64                                         |
| <b>*VENCEDOR*</b>    |                                                                                                          |                                                      |
| <b>Endereço:</b>     |                                                                                                          |                                                      |
| 48.900.816/0001-06   | JOICE KELLI DOS SANTOS FISIOTERAPEUTA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR | R\$ 6.080,80                                         |
| <b>Endereço:</b>     |                                                                                                          |                                                      |
| 54.337.151/0001-69   | REABILITA SERVICOS LTDA                                                                                  | R\$ 6.336,19                                         |
| <b>Endereço:</b>     |                                                                                                          |                                                      |
| 11.214.840/0001-73   | PAULO ROBERTO MOREIRA                                                                                    | R\$ 6.336,83                                         |
| <b>Estado:</b><br>PR | <b>Cidade:</b><br>Cornélio Procopio                                                                      | <b>Endereço:</b><br>R JOAO HENRIQUE JAQUETA, 10      |
|                      |                                                                                                          | <b>Telefone:</b><br>(43) 3524-1693                   |
|                      |                                                                                                          | <b>Email:</b><br>paul_ozjr@hotmail.com               |
| 22.111.188/0001-88   | MERABI EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E EVENTOS LTDA                                                          | R\$ 6.397,64                                         |
| <b>Estado:</b><br>RN | <b>Cidade:</b><br>Parnamirim                                                                             | <b>Endereço:</b><br>RUA DAS ALAGOAS, 19              |
|                      |                                                                                                          | <b>Telefone:</b><br>(84) 9691-7128                   |
|                      |                                                                                                          | <b>Email:</b><br>knlcontadoresassociados@hotmail.com |
| 35.982.535/0001-90   | TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA                                            | R\$ 6.399,56                                         |
| <b>Estado:</b><br>RN | <b>Cidade:</b><br>Natal                                                                                  | <b>Endereço:</b><br>AV GOVERNADOR JOSE VARELA, 2960  |
|                      |                                                                                                          | <b>Telefone:</b><br>(84) 3029-0730                   |
|                      |                                                                                                          | <b>Email:</b><br>integrasaude2960@gmail.com          |



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

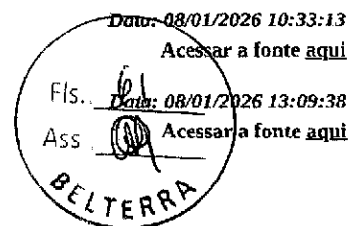
**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>





CONTRATO Nº 2025.11.19.05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.19.05, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ nº 05.171.699/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 11.745.308/0001-82, sediada na Rodovia PA 140, KM 03, s/n, Santa Lúcia, Santa Izabel do Pará, CEP 67353-369, representada pela Secretária Municipal, Sra. **WANESSA THAIS CARDOSO KATÓ**, brasileira, inscrita no CPF n. 748.533.092-68 e RG n. 4618325, residente e domiciliada na Av. Maximino Porpino da Silva, 08 – Bairro Pirapora em Castanhal/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.086.505/0001-93, com sede na Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, Edifício Evolution, Sala 602, cidade Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-200, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Sr. Lucas Fialka de Castro Leão, inscrito no CPF: 020.597.362-00, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 1665/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

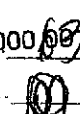
# 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de “serviços médicos e consultas especializadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

## 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID    | QUANT | Valor Unitário (R\$) | VALOR TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------------|------------------|
| 1    | Serviço - Médico Plantonista – 12H DIURNO: Médico (clínico geral), preferencialmente com capacitação em ATLS e ACLS, com as seguintes atribuições: - Visita em pacientes internados Clínica Médica; - Atendimento Clínico de Urgência e Emergência, Consultas Médicas Ambulatoriais, Suturas e demais atividades correlatadas ao Pronto Atendimento. Em plantões de 12 (horas), seguindo escala de trabalho previamente definida. | unidade | 1400  | R\$ 1.575,00         | R\$ 2.205.000,00 |



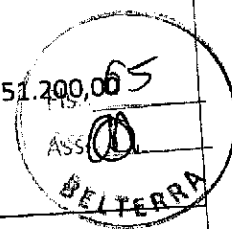
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |              |                                                                                                                          |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Serviço- Médico Plantonista – 12H NOTURNO: Médico (clínico geral), preferencialmente com capacitação em ATLS e ACLS, com as seguintes atribuições: - Atendimento Clínico de Urgência e Emergência, Consultas Médicas Ambulatoriais, Suturas e demais atividades correlatadas ao Pronto Atendimento. Em plantões de 12 (horas), seguindo escala de trabalho previamente definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 1400 | R\$ 1.575,00 | R\$ 2.205.000,00<br>Ass. <br>BELTERRA |
| 3 | Serviços Médicos em Cirurgia - PLANTÃO 12H (presencial diurno) Médico Anestesiologista com as seguintes atribuições:- Avaliação cirúrgica; realização de inter consultas; Acompanhar o paciente durante os procedimentos cirúrgicos desde o pré-cirúrgico até o pós-cirúrgico; - Atendimento ambulatorial pré e pós cirúrgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 360  | R\$ 4.250,00 | R\$ 1.530.000,00                                                                                                         |
| 4 | Serviços Médicos em Anestesiologia - PLANTÃO 12H (presencial diurno): Médico Anestesiologista com as seguintes atribuições: - Avaliação pré-anestésica; - Realização de inter consultas; - Punção lombar quando solicitado pelo hospital; - Efetuar procedimentos anestésicos ou de sedação, conforme o tipo de procedimento a ser realizado em bloco cirúrgico ou para exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização de exames e intervenções cirúrgicas; - Acompanhar o paciente durante os procedimentos cirúrgicos desde o pré-cirúrgico até o pós-cirúrgico; - Evolução e alta da Sala de Recuperação Pós Anestesia- SRPA; | unidade | 360  | R\$ 4.250,00 | R\$ 1.530.000,00                                                                                                         |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |               |                |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|----------------|
| 5 | Médico – Diretor Clínico/Resp. Técnico-Médico Clínico Geral ou especialista, com as seguintes atribuições: - Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico do Hospital Municipal, Supervisionar a Execução das atividades de Assistência; Médica, zelar pelo fiel cumprimento interno do corpo Clínico, promover e exigir o exercício Ético da Medicina, Assinar as Autorizações de Internação Hospitalar (A/H), realizar atendimento em pacientes quando necessários, supervisionar a execução dos protocolos e diretrizes de medicação dentro da Unidade Hospitalar; - Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, conforme padronização da instituição; - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências matérias, instrumentais e técnicas da instituição; - Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista: exigindo a apresentação formal dos documentos; - Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição. | mês     | 12 | R\$14.000,00  | R\$ 168.000,00 |
| 6 | Serviços Médicos em Auditoria e Regulação- Médico Clínico Geral ou especialista em auditoria com as seguintes atribuições. - Realizar análise, avaliação, liberação de processos de TFD, Complexo Regulador e Divisão de Controle e Avaliação, auditoria, autorização de AIH e atividades administrativas correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | mês     | 12 | R\$ 7.131,25  | R\$ 85.575,00  |
| 7 | Serviços Médicos em Psiquiatria - CAPS-II- Médico Psiquiatra com as seguintes atribuições: - Realizar consultas especializadas em psiquiatria; Atendimento Clínico Psicossocial aos pacientes do CAPS, conforme/demanda pré- agendadas pela secretaria de saúde/CAPS. 160 consultas /mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 12 | R\$ 14.262,50 | R\$ 171.150,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |               |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|----------------|
| 8  | Serviços Médicos em Psiquiatria - CAPS AD: Médico Psiquiatra com as seguintes atribuições: - Realizar consultas especializadas em psiquiatria; Atendimento Clínico Psicossocial aos pacientes do CAPS, conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde/CAPS. 160 consultas /mês                                                                                                                                                                                                   | unidade | 12 | R\$ 12.600,00 | R\$ 151.200,00 |
| 9  | Serviços Médicos em Psiquiatria - CIS: Médico Psiquiatra com as seguintes atribuições: - Realizar consultas especializadas em psiquiatria; Atendimento Clínico Psicossocial aos pacientes do Centro Integrado de Saúde - CIS, conforme/demanda pré- agendadas pela secretaria de saúde/CIS. 200 consultas /mês                                                                                                                                                                            | unidade | 12 | R\$ 12.600,00 | R\$ 151.200,00 |
| 10 | Consulta Especializada em Ginecologia Geral- Fazer atendimentos com consultas Especializadas ginecológicas e realização de pré- natal de alto risco conforme/demanda pré- agendadas pela secretaria de saúde/CR, com realização de Exames Avaliação, Realização e Análise de Exames (Colposcopia, Preventivo), Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas, incluindo procedimentos ginecológicos como coleta do PCCU, Inserção de DIU - 200 consultas/ mês | unidade | 12 | R\$ 6.700,00  | R\$ 80.400,00  |
| 11 | Procedimento e Exame de Apoio em Diagnóstico em ginecologia 100 procedimentos mínimos mensais: Colposcopia, CAF, Coleta para Biópsia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 12 | R\$ 5.000,00  | R\$ 60.000,00  |
| 12 | Serviços Médicos em Cardiologia- Médico Cardiologista com as seguintes atribuições: - Fazer atendimentos com consultas Especializadas em cardiologia, conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde/CR, com realização de Exames Eletrocardiogramas com emissão de laudo. - Analise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.                                                                                                       | unidade | 12 | R\$ 12.000,00 | R\$ 144.000,00 |
| 13 | Serviços Médicos em Pediatria Ambulatorial: Médico Pediatra com as seguintes atribuições: - Fazer atendimentos com consultas Especializadas em Pediatria conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde/CR. - Analise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.                                                                                                                                                                      | unidade | 12 | R\$ 7.000,00  | R\$ 84.000,00  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |               |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|----------------|
| 14 | Serviços Médicos em Ortopedia-Especificação: fazer atendimentos com consultas Especializadas em Ortopedia, conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.            | unidade | 12 | R\$ 13.000,00 | R\$ 156.000,00 |
| 15 | Serviços Médicos em Endocrinologia: Especificação: fazer atendimentos com consultas Especializadas em endocrinologia, conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. | unidade | 12 | R\$ 6.000,00  | R\$ 72.000,00  |
| 16 | Serviços Médicos em Neurologia: Especificação: fazer atendimentos com consultas Especializadas em Neurologia, conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde, Análise de Exames, Emissão de Laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas.         | unidade | 12 | R\$ 11.000,00 | R\$ 132.000,00 |
| 17 | Serviços Médicos em Otorrinolaringologia-Especificação: realizar atendimentos com consultas Especializadas conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas. | unidade | 12 | R\$ 7.200,00  | R\$ 86.400,00  |
| 18 | Serviços Médicos em Oftalmologia: Especificação: realizar atendimentos com consultas Especializadas conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.        | unidade | 12 | R\$ 13.500,00 | R\$ 162.000,00 |
| 19 | Serviços Médicos em Dermatologia: Especificação: realizar atendimentos com consultas Especializadas conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.        | unidade | 12 | R\$ 7.000,00  | R\$ 84.000,00  |
| 20 | Serviços Médicos em Urologia: Especificação: realizar atendimentos com consultas Especializadas conforme/demanda pré-agendadas pela secretaria de saúde, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.            | unidade | 12 | R\$ 8.000,00  | R\$ 96.000,00  |

Fls. 066  
Ass. [assinatura]  
BELTERRA





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |            |                                                           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|-----------------------------------------------------------|
| 21 | Atuação na Atenção Primária em Ações de saúde em zona rural e/ou ribeirinha. Com as seguintes atribuições: - Consulta médica em atenção primária; - Visitas Domiciliares com equipe multiprofissional; - Disponibilidade para viagens em períodos de até 15 dias interruptos devido a distância das localidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 60   | R\$ 700,00 | R\$ 42.000,00<br>Fls. 61<br>Ass. [assinatura]<br>BELTERRA |
| 22 | Atuação na Atenção Primária em Ações de saúde em zona urbana do município. Com as seguintes atribuições: - Consulta médica em atenção primária; - Visitas Domiciliares com equipe multiprofissional;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 60   | R\$ 700,00 | R\$ 42.000,00                                             |
| 23 | Médico com especialidades em diagnósticos por imagem- ultrassonografia. Com as seguintes atribuições: - Realização de exames de ultrassonografia diversas, obstétrica convencionais, morfológicas e com doppler, incluindo a emissão do respectivo laudo; - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico por imagem das doenças do corpo humano. - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, diagnósticos por imagem, ultrassonografia e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; - Realizar outras tarefas a fins de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza de seu trabalho. - Pagamento efetuado por procedimento realizado com base na tabela SUS com complementação de 100% a 300% conforme anexo III. Média de 1.000 exames / mês | unidade | 2800 | R\$ 80,00  | R\$ 224.000,00                                            |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |              |                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|-------------------------|
| 24           | Médico Radiologista. Com as seguintes atribuições: - Formulação de laudos de RADIOGRAFIAS de pacientes internados e ambulatoriais em casos de rotina, urgências e emergências. - Os laudos deverão ser inseridos em sistema próprio, e disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas após a migração de imagens para a Contratada nos casos de exames de rotina/eletivos. Nos casos de necessidade de laudos emergenciais a disponibilizado deverá ser em até 06 (seis) horas após o exame. Caso durante a confecção dos laudos for observado alterações que possam comprometer a vida ou integridade do usuário, é solicitado a comunicação imediata ao médico solicitante ou responsável técnico pela Unidade. Média de 100 laudos / mês | unidade | 1200 | R\$ 12,00    | R\$ 14.400,00           |
| 25           | Médico Radiologista. Com as seguintes atribuições: - Formulação de laudos de tomografia de pacientes internados e ambulatoriais em casos de rotina, urgências e emergências. Caso durante a confecção dos laudos for observado alterações que possam comprometer a vida ou integridade do usuário, é solicitado a comunicação imediata ao médico solicitante ou responsável técnico pela Unidade. Média de 250 laudos / mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 1000 | R\$ 50,00    | R\$ 50.000,00           |
| 26           | Cirurgia de Cataratas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 70   | R\$ 1.148,75 | R\$ 80.412,50           |
| 27           | Cirurgia de Pterigio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 70   | R\$ 1.150,00 | R\$ 80.500,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |              | <b>R\$ 9.887.237,50</b> |



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

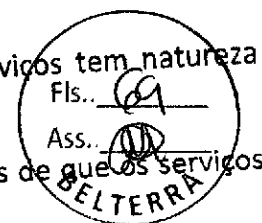
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes de acordo com artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



## **5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.887.237,50** (nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, na forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

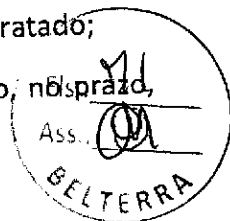
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou





o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal ou Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
  - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou

Fls. 774  
ASS. [assinatura]  
SANTA IZABEL





à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### ANO 2025

#### UO: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 10 302 0013 2.022 Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital

PT: 10 301 0002 2 025 Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde

PT: 10 301 0012 2 014 Efetivar e Aprimorar os Serviços de atenção Primária em Saúde

### ANO 2026

#### UO: 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 10 301 0002 2.025 Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde

PT: 10 302 0002 2 022 Manutenção do Hospital Municipal Dr Edilson Abreu

PT: 10 301 0011 2 204 Fortalecimento da Saúde Integrada e Preventiva

PT: 10 302 0012 2 205 Mais Acesso a Saúde

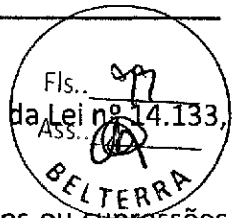
Natureza da Despesa: 339039

Valor - R\$ 9.887.237,50

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Santa Izabel do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Izabel do Pará/PA, 19 de novembro de 2025

WANESSA THAIS  
CARDOSO  
KATO:748533092  
68

Assinado de forma  
digital por WANESSA  
THAIS CARDOSO  
KATO:74853309268

ONSAUDE SERVICOS  
DE SAUDE  
LTDA:3808650500019  
3

Assinado de forma digital por ONSAÚDE  
SERVICOS DE SAUDE LTDA:38086505000193  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PA, l=Belem,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=21438350000104, ou=videoconferencia,  
cn=ONSAUDE SERVICOS DE SAUDE  
LTDA:38086505000193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante  
WANESSA THAIS CARDOSO KATÓ  
Secretária Municipal

ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ nº 38.086.505/0001-93 –  
CONTRATADA  
Lucas Fialka de Castro Leão  
Representante

MAPA DE APURAÇÃO da MÉDIA

FONTE A: SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N° 34.652.319/0001-13

FONTE B: HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 48.825.479/0001-21

FONTE C: W S MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ N° 37.996.449/0001-61

FONTE D: COMPRAS.GOV.BR

FONTE E: BANCO DE PREÇOS

FONTE F: CONTRATO N° 2025.11.19.05 /PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.745.308/0001-82

| ITEM | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº de Profissional | UNID | QTD. | Fonte A         | Fonte B      | Fonte C         | Fonte D         | Fonte E         | Fonte F         | Valor Unt Médio |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|------|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 01   | <b>NUTRICIONISTA</b><br>ATIVIDADE: Desenvolver, com elevado rigor técnico e científico, ações especializadas de acompanhamento nutricional, compreendendo a realização de consultas com avaliação minuciosa do estado nutricional e diagnóstico individualizado dos pacientes, bem como a elaboração, supervisão e monitoramento sistemático dos planos e cardápios alimentares destinados aos usuários do Hospital Municipal de Belterra. | 1                  | MÊS  | 12   | R\$<br>3.600,00 | R\$ 3.650,00 | R\$<br>3.630,00 | R\$<br>3.716,16 | R\$<br>4.387,45 |                 | R\$<br>3.796,72 |
| 02   | <b>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGÊNCIA DO HMB</b><br>ATIVIDADE : consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.                                                                                                                                                                                                                          | 1                  | Unid | 1000 | R\$<br>1.850,00 | R\$ 1.850,00 | R\$<br>1.850,00 |                 | R\$<br>2.743,73 | R\$<br>1.575,00 | R\$<br>1.973,74 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |     |     |                  |                  |                  |                                    |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----|------------------|------------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| 03 | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.                                                                                                                                   | 1 | MÊS | 12  | R\$<br>12.630,00 | R\$<br>12.630,00 | R\$<br>12.620,00 | R\$<br>13.600,00                   | R\$<br>12.870,00 |
| 04 | <b>CLÍNICA MÉDICA</b><br>ATIVIDADE: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.                                                                                                                               | 1 | MÊS | 12  | R\$<br>7.230,00  | R\$<br>7.230,00  | R\$<br>7.200,00  | R\$<br>7.220,00                    | R\$<br>7.220,00  |
| 05 | <b>FARMACÊUTICO PLANTONISTA</b><br>ATIVIDADE: Exercer, em regime de plantão de 12 horas, as atribuições técnicas e assistenciais inerentes à assistência farmacêutica hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Belterra<br>- HMB, assegurando a gestão, o controle, a dispensação e o uso racional de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos farmacêuticos. | 1 | UND | 750 | R\$<br>600,00    | R\$<br>630,00    | R\$<br>630,00    |                                    | R\$<br>620,00    |
| 06 | <b>FISIOTERAPEUTA</b><br>ATIVIDADE: Carga horária de 30 horas semanais em ambulatório, consultas especializadas, avaliação, analise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Incluindo sessões de fisioterapia domiciliar a pacientes acamados ou impossibilitados de realizar grandes locomoções.                                 | 1 | MÊS | 12  | R\$<br>5.500,00  | R\$<br>5.530,00  | R\$<br>5.530,00  | R\$<br>5.200,00<br>R\$<br>6.336,51 | R\$<br>5.619,30  |

Fls. 79  
Ass.   
BELTERRA

MAPA FINAL

| ITEM | Especialidade/ descrição da atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº de Profissional | UNID | QTD. | Valor Unt Médio | VALOR TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|------|-----------------|------------------|
| 01   | <b><u>NUTRICIONISTA</u></b><br>ATIVIDADE: Desenvolver, com elevado rigor técnico e científico, ações especializadas de acompanhamento nutricional, compreendendo a realização de consultas com avaliação minuciosa do estado nutricional e diagnóstico individualizado dos pacientes, bem como a elaboração, supervisão e monitoramento sistemático dos planos e cardápios alimentares destinados aos usuários do Hospital Municipal de Belterra. | 1                  | MÊS  | 12   | R\$ 3.796,72    | R\$ 45.560,64    |
| 02   | <b><u>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGÊNCIA DO HMB</u></b><br>ATIVIDADE : consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.                                                                                                                                                                                                                          | 1                  | Unid | 1000 | R\$ 1.973,74    | R\$ 1.973.740,00 |
| 03   | <b><u>CLÍNICA MÉDICA</u></b><br>ATIVIDADE: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.                                                                                                                                                                                              | 1                  | MÊS  | 12   | R\$ 12.870,00   | R\$ 154.440,00   |
| 04   | <b><u>CLÍNICA MÉDICA</u></b><br>ATIVIDADE: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.                                                                                                                                                                                          | 1                  | MÊS  | 12   | R\$ 7.220,00    | R\$ 86.640,00    |
| 05   | <b><u>FARMACÊUTICO PLANTONISTA</u></b><br>ATIVIDADE: Exercer, em regime de plantão de 12 horas, as atribuições técnicas e assistenciais inerentes à assistência farmacêutica hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Belterra - HMB, assegurando a gestão, o controle, a dispensação e o uso racional de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos farmacêuticos.                                                               | 1                  | UND  | 750  | R\$ 620,00      | R\$ 465.000,00   |



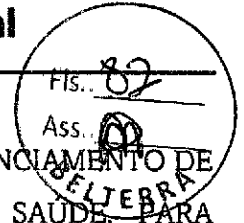
|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |     |    |              |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|--------------|---------------|
| 06                                                                                                                                            | <b>FISIOTERAPEUTA</b><br>ATIVIDADE: Carga horária de 30 horas semanais em ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Incluindo sessões de fisioterapia domiciliar a pacientes acamados ou impossibilitados de realizar grandes locomoções. | 1 | MÊS | 12 | R\$ 5.619,30 | R\$ 67.431,60 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.792.812,24 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |     |    |              |               |

Belterra, 22 de Janeiro de 2026 .

  
Alana Martins  
Auxiliar Administrativo  
Mat 2053



**CERTIDÃO**



Certifico o para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preço para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A INTEGRALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Certifico, ainda, que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, tomando por base a Instrução Normativa SEGUES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, na qual recomenda o seguinte Parâmetro:

Art.5º. A pesquisa de Preço para fins de determinação do Preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

( x ) I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização dos preços correspondentes.

( x ) II - Contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

( ) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital contendo data e a hora de acesso;

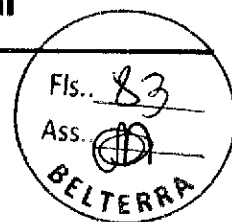
( X ) IV - Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, ou

( ) V –pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Certifico que os itens 4 e 05 do site Banco de Preços, não foram considerados no âmbito da análise realizada, uma vez que os valores apresentados situam-se abaixo dos preços usualmente praticados no mercado. Destaca-se que tal circunstância não configura, tampouco implica, qualquer prejuízo à Administração Pública, ao contrário, revela-se compatível com o princípio da economicidade, não havendo afronta ao interesse público nem aos demais princípios que regem a Administração.

Contudo a obtenção de pesquisa de preço dos itens do processo fora realizado dentro dos parâmetros da Instrução Normativa com fornecedores locais e outras fontes de acordo com a Instrução Normativa, segue as fontes consultadas:





FONTE A: SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 34.652.319/0001-13

FONTE B: HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 48.825.479/0001-21

FONTE C: W S MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 37.996.449/0001-61

FONTE D: COMPRAS.GOV.BR

FONTE E: BANCO DE PREÇOS

FONTE F: CONTRATO Nº 2025.11.19.05 /PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL- FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.745.308/0001-82

Belterra/PA, 22 de Janeiro de 2026

Alana Martins de Melo

Alana Martins  
Auxiliar Administrativo  
Mat 2053